ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.238, DE 16 DE NOVEMBRO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 22.715,00 (vinte e dois mil setecentos e quinze reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 22.715,00

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
08.244.0011.2043 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMTAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.715,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ 22.715,00

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

16 NOV. 2022 - 23 NOV. 2022

Publicação

Marcos José Assunção Júnior
Subcoordenador Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
16 NOV. 2022 a 23 NOV. 2022
Responsável

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 965/GP/CMMS/2022

08.243.0011.2045 – Desenvolvimento das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 18.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R$ 715,00

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P. A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0011.2045	3.3.90.30	01.500	R$ 18.000,00	-
0011.2045	3.3.90.39	01.500	R$ 4.000,00	
0011.2045	3.3.90.40	01.500	R$ 715,00	
011.2043	3.1.90.11	01.500	-	R$ 12.715,00
0011.2043	3.1.90.94	01.500	-	R$ 10.000,00

Mirante da Serra – RO, 16 de novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

16 NOV. 2022 - 23 NOV. 2022

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
16 NOV 2022 23 NOV 2022
Responsável

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 965/GP/CMMS/2022